



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0720/2017

As feiras livres no Município de São Paulo são um importante centro de abastecimento nos bairros.

Atualmente existem critérios bem objetivos para a escolha dos locais de funcionamento, e regras estritas que disciplinam todos os seus aspectos.

Há uma logística bastante complexa para a montagem de sua infraestrutura. Para a carga e descarga dos produtos, assim como relativa à categorização dos grupos de comércio, separados por natureza e por forma de manuseio, como frutas, pescados, carnes, processados, comidas prontas, etc. São ao todo 21 grupos de alimentos e produtos em geral ofertados nas feiras livres.

Toda essa infraestrutura é montada e desmontada rapidamente, envolvendo dezenas de pessoas e veículos, para funcionar somente entre as 07H30 e 13H30, ou seja, um período de 6 horas no total.

A presente iniciativa visa acrescentar duas horas a esse período de funcionamento com o objetivo de otimizar a utilização da infraestrutura e logística envolvida, a fim de permitir aos feirantes e à população mais comodidade e maior flexibilidade para a realização de negócios.

Em um momento de grave crise econômica essas pequenas alterações podem beneficiar sobremaneira o comércio, e influenciar a redução de preços praticados através do aumento de período de funcionamento, e consequentemente a maior exposição da feira e de seus produtos.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 270

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).